

ATA DE CERIMÔNIA - TRE-PE/PRES/CPROPAG

ERRATA DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA E SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NO RÁDIO E NA TELEVISÃO NO MUNICÍPIO DO RECIFE

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

ERRATA

Onde se lê:

 Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita, **em rede e por inserções no rádio**, observando-se quanto ao assunto a Lei nº 9.504/97, artigos 47 a 57 e Resolução TSE nº 23.610/2019, artigos 48 a 81-B, decidiu-se por acordo que a propaganda em rede, no **Rádio**, será feita em sistema de rodízio, sendo:

Período	Datas	Quantidade de dias	Emissora responsável
01º	30/ago, 31/ago, 01/set e 02/set	04	Rádio Jornal FM – 90.3 e AM 780
02º	03/set, 04/set, 05/set e 06/set	04	Clube FM – 99.1
03º	07/set, 08/set, 09/set e 10/set	04	Evangélica FM – 100.7
04º	11/set, 12/set, 13/set e 14/set	04	Folha FM - 96.7
05º	15/set, 16/set, 17/set e 18/set	04	Frei Caneca – 101.5
06º	19/set, 20/set, 21/set e 22/set	04	Jovem Pan – 95.9
07º	23/set, 24/set, 25/set e 26/set	04	Nova Brasil FM – 94.3
08º	27/set, 28/set, 29/set e 30/set	04	Recife FM – 97,5
09º	01/out, 02/out e 03/out	03	Transamérica FM – 92.7

Leia-se:

Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita em rede, no rádio, observando-se quanto ao assunto a Lei nº 9.504/97, artigos 47 a 57 e Resolução TSE nº 23.610/2019, artigos 48 a 81-B, decidiu-se por acordo que a propaganda será feita em sistema de rodízio, sendo:

Período	Datas	Quantidade de dias	Emissora responsável
01º	30/ago, 31/ago, 02/set e 03/set	04	Rádio Jornal FM – 90.3 e JC FM – 76.1
02º	04/set, 05/set, 06/set e 07/set	04	Clube FM – 99.1
03º	09/set, 10/set, 11/set e 12/set	04	Evangélica FM – 100.7
04º	13/set, 14/set, e 16/set	03	Folha FM - 96.7
05º	17/set, 18/set e 19/set	03	Frei Caneca – 101.5
06º	20/set, 21/set, 23/set	03	Jovem Pan – 95.9
07º	24/set, 25/set e 26/set	03	Nova Brasil FM – 94.3
08º	27/set, 28/set, 30/set	03	Recife FM – 97,5
09º	01/out, 02/out e 03/out	03	Transamérica FM – 92.7

Sobre a propaganda em rede, decidiu-se:

Onde se lê:

5) para a veiculação dos programas realizados nos feriados, a entrega do material deverá ocorrer até as 20h (vinte horas) do último dia útil anterior;

Leia-se:

5) para a veiculação dos programas realizados nos feriados, a entrega do material deverá ocorrer até as 17h (dezessete horas) do último dia útil anterior;

Onde se lê:

6) o mapa de veiculação do material deverá ser enviado às emissoras pelas federações, partidos e coligações por e-mails cadastrados nesta ata, preferencialmente certificados digitalmente, contendo exatamente as mesmas informações da claque;

Leia-se:

6) o mapa de veiculação do material deverá ser enviado às emissoras pelas federações, partidos e coligações por e-mails cadastrados, preferencialmente certificados digitalmente, contendo exatamente as mesmas informações da claque;



Quanto à utilização e geração da propaganda eleitoral gratuita, em rede e por inserções em Rádio, lembra-se:

Onde se lê:

2) os e-mails para o envio de material referente à propaganda eleitoral, devem estar cadastrados na presente ata, sendo recomendável para maior segurança que sejam certificados digitalmente;

Leia-se:

2) os e-mails para o envio de material referente à propaganda eleitoral, devem estar cadastrados, sendo recomendável para maior segurança que sejam certificados digitalmente;

Onde se lê:

3) cada partido, federação e coligação poderá ter até dois e-mails cadastrados na presente ata;

Leia-se:

3) cada partido, federação e coligação poderá ter até dois e-mails cadastrados;

Onde se lê:

7) os mapas de mídia para as inserções deverão ser enviados por meio dos e-mails cadastrados na presente ata, preferencialmente certificados digitalmente, aos endereços de e-mail fornecidos por cada emissora, de segunda à sexta-feira até as 15h (quinze horas) do dia anterior ao dia da veiculação;

 **Leia-se:**

  7) os mapas de mídia para as inserções deverão ser enviados por meio dos e-mails cadastrados, preferencialmente certificados digitalmente, aos endereços de e-mail fornecidos por cada emissora, de segunda à sexta-feira até as 15h (quinze horas) do dia anterior ao dia da veiculação;

Onde se lê:

21) as emissoras só aceitarão mapas de mídia e material que forem enviados através dos e-mails cadastrados nesta ata pelas federações, partidos e coligações, preferencialmente certificados digitalmente. Qualquer documento/informação enviado através de e-mail diferente dos ora informados, não será considerado;

Leia-se:

21) as emissoras só aceitarão mapas de mídia e material que forem enviados através dos e-mails cadastrados nesta ata pelas federações, partidos e coligações, preferencialmente certificados digitalmente. Qualquer documento/informação enviado através de e-mail diferente dos ora informados, não será considerado;

Recife, datado e assinado eletronicamente.

JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Juiz da 5^a Zona Eleitoral

NICOLE DE FARIAS NEVES

Juíza da 4^a Zona Eleitoral

JÚLIO CÉZAR SANTOS DA SILVA

Juiz da 3^a Zona Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR SANTOS DA SILVA, Juiz(a) Eleitoral**, em 25/08/2024, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUIDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Juiz(a) Eleitoral**, em 26/08/2024, às 17:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE DE FARIA NEVES, Juiz(a) Eleitoral**, em 27/08/2024, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE MELO, Analista Judiciário(a)**, em 27/08/2024, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2675799** e o código CRC **59EFAB11**.